EDITAL DE LEILÃO

A EMPRESA PARTICULAR, vem tornar público que fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE)** dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial **GABRIEL FARDIN PEREIRA**, **matrícula JUCEES nº 055/2013,** de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas da Comitente/Vendedor.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à **COMITENTE – A EMPRESA PARTICULAR**, realizado no site www.vixleiloes.com.br.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As fotos constantes do site www.vixleiloes.com.br são meramente ilustrativas, sendo orientado ao arrematante visitar e vistoriar os bens.

1.4. **OS LOTES SERÃO ENCERRADOS EM CARÁTER CONDICIONAL, ESTANDO A VENDA SUJEITA À APROVAÇÃO DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UMA) SEMANA. CASO O VALOR AVALIADO SEJA ALCANÇADO OU SUPERADO, O LOTE SERÁ CONSIDERADO VENDIDO AO TÉRMINO DO CERTAME, SEM NECESSIDADE DE APROVAÇÃO ADICIONAL.**

2. DO HORARIO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO COMERCIAL (CONFORME SITE OU FOLDER DE PROPAGANDA)

2.1. Poderão os interessados oferecer lances através do site www.vixleiloes.com.br, devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.3. **O início do fechamento dos lances ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2026 a partir das 10:00 horas, os lances poderão ser ofertados antes dessa data, a partir da publicação do leilão no site.**

2.4. Os lotes que não obtiverem licitantes na primeira chamada poderão ser reabertos futuramente em uma segunda chamada.

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

3.1.1. DIAS PARA VISITAÇÃO: 08/12 – 09/12/2026

3.1.2. Endereços:

- LOCAL: Eneva - Estrada Ladeira Grande, n 22, Parque Industrial, Viana – ES, 29136-536.

- O HORÁRIO DA VISITAÇÃO: **09 HORAS ÀS 16 HORAS – PAUSA PARA ALMOÇO 12H AS 13H.**

3.1.3. É do interesse do interessado a visitação, dessa forma entendesse que dúvidas quanto ao estado do veículo, quilometragem, conservação e outros, serão sanadas ao visitar o lote pessoalmente.

3.1.4. Caso haja contestação, divergências ou petições quanto ao estado do veículo/sucata/bem diverso, devem ser enviadas via e-mail para juridico@vixleiloes.com.br, não serão aceitos questionamentos via WhatsApp ou telefone.

3.1.5. Para acesso, visitação e retirada dos bens será obrigatório o uso de calça comprida, calçado fechado e camisa durante todo o período de permanência dos interessados nos locais respectivos.

4. DO ESTADO DOS LOTES

4.1. EM CASO DE VEÍCULOS:

4.1.1. Os interessados deverão examinar devidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem **serão vendidos no estado em que se encontram**. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a EMPRESA PARTICULAR – COMITENTE e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

4.1.2. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – da situação do veículo, exemplo referente a impedimentos, o qual é necessária vistoria, pois é de responsabilidade do arrematante a regularização.

4.1.3. Caso seja necessário a remarcação de CHASSI, VIDRO OU MOTOR, o arrematante está ciente que é responsável pela regularização.

4.1.4. **As fotos dos lotes apresentadas no site são meramente ilustrativas, o arrematante deve realizar a visitação.**

4.1.5. Os bens serão leiloados um a um **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).

4.2. EM CASO DE SUCATA/BENS DIVERSOS:

4.2.1. Os bens serão leiloados um a um **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).

4.2.2. **As fotos dos lotes apresentadas no site são meramente ilustrativas, o arrematante deve realizar a visitação.**

5. DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para o leilão, através do e-mail juridico@vixleiloes.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.2. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA:

6.2.1. Cadastro: Para participar do Leilão de forma ON-LINE o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site www.vixleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances On-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo relacionados para o Leiloeiro.

A. Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.

B. Pessoa Jurídica: CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF, Carteira de Identidade do sócio administrador e RAF - Registro de Autorização de Funcionamento.

6.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder a conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder a liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

6.4. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site, o cadastro poderá ser feito pelo site www.vixleiloes.com.br, e solicitar a recuperação dos mesmos.

6.5. **O arrematante deve realizar o login em apenas um aparelho eletrônico por vez, pois o sistema irá deslogar caso identifique duplicidade no login.**

6.6. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e se habilitar para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas daquele Leilão.

6.6.1. Caso necessário o arrematante interessado poderá solicitar informativo de passo a passo sobre o funcionamento de cadastro, habilitação e lances on-line, cujo qual já se encontra disponível pelo site do leiloeiro.

6.7. Os lances são irrevogáveis, não sendo possível seu cancelamento, salvo em exceções solicitadas em até 48 horas antes da data do leilão, por e-mail para juridico@vixleiloes.com.br, podendo o cadastro do cliente ser bloqueado permanentemente.

7. DOS LANCES DA ARRREMATAÇÃO ON-LINE

7.1. Os bens serão leiloados no dia e na hora determinada nesse edital de acordo com o item. **SENDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A MAIOR OFERTA DE PREÇO POR LOTE.**

7.2. A partir da data da Publicação do presente Edital, os interessados já poderão efetuar lances online através do site do Leiloeiro www.vixleiloes.com.br.

7.3. Os lotes possuem cronometro individual em contagem REGRESSIVA, indicando o tempo até o encerramento, na data determinada do edital o cronometro irá começar sua contagem regressiva, se após um minuto houver apenas 1(um) lance ou não houver lance no primeiro lote esse irá fechar e assim sucessivamente.

7.4. Em caso de disputa o cronometro desse lote, em especifico, irá se renovar para 3 (três) minutos a cada novo lance, até não houver mais lance e o lote for encerrado.

7.4.1. O cronometro dos demais lotes permanecem com seu cronometro normal, apenas lotes em disputa sofrem alteração no cronometro e sua contagem.

7.5. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 10.

7.6. Após arrematado o lote não é possível realizar o cancelamento, em ressalvas quando acatado pela comissão de leilão, estando o cliente ciente que o cancelamento está sujeito a penalização conforme item 8 deste edital, pois se consagra como não pagamento do lote.

7.7. Os lances são irrevogáveis, não sendo possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão, o arrematante fica ciente dos efeitos que podem ser tomados conforme item 8 deste edital.

7.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comitente e Leiloeiro.

7.9. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os interessados.

7.10. Caso ocorra uma falha na conexão com o site < www.vixleiloes.com.br > devido a problemas de internet ou qualquer outro tipo de interferência, resultando em inacessibilidade para todos os usuários, o leilão será temporariamente suspenso. Ele será reiniciado após resolução do problema e comando do leiloeiro, sem que isso cause prejuízo às ações que já tenham sido concluídas até o momento em que ocorreu a interrupção na comunicação, os usuários serão avisados por meio do auditório, prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7.11. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões eletrônicos e presenciais.

7.12. É facultado à Comitente e ao Leiloeiro, quando o interessado vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

7.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos interessados ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. **OS LOTES SERÃO ENCERRADOS EM CARÁTER CONDICIONAL, ESTANDO A VENDA SUJEITA À APROVAÇÃO DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UMA) SEMANA. CASO O VALOR AVALIADO SEJA ALCANÇADO OU SUPERADO, O LOTE SERÁ CONSIDERADO VENDIDO AO TÉRMINO DO CERTAME, SEM NECESSIDADE DE APROVAÇÃO ADICIONAL.**

8.2. O valor arrecado dos lances referentes aos lotes serão pagos integralmente via TED, DOC ou PIX na **CONTA DO LEILOEIRO**. Fica estipulado o prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, **contados após a confirmação de venda e envio dos e-mails**, sendo a comissão dos 5% (cinco por cento) devidamente paga ao leiloeiro no **prazo de 24 horas**, conforme decreto-lei n° 21981/32 e decreto n°22.427/33, o mesmo garante a compra do bem.

8.2.1. O inadimplemento do pagamento do valor do lote sujeitará o arrematante à aplicação de multa no valor de 20%, e a EMPRESA PARTICULAR poderá promover ação judicial em razão do descumprimento das obrigações assumidas no momento da aquisição, nos termos do artigo 39, capítulo II, do Decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

8.2.1.1. Serão cobrados os encargos administrativos relacionados ao processo.

8.2.2. Cabe ao arrematante o pagamento integral de 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro no prazo estipulado item 8.1, por meio de TED em favor do Leiloeiro, o não pagamento referente a comissão ao Leiloeiro o mesmo será encaminhado para as providencias jurídicas, conforme artigo 39 capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

8.2.2.1. Serão cobrados os encargos administrativos relacionados ao processo.

8.3. Caso o arrematante não honre com o pagamento o leiloeiro poderá entrar contato com o 2º e 3º colocados com o objetivo de finalizar a venda.

8.4. As Notas de Arrematação serão emitidas (com prazo máximo em até 2 dias úteis depois do pagamento).

8.5. O prazo de pagamento poderá ser prorrogado mediante autorização **da A EMPRESA PARTICULAR** para fins de ajuste e finalização do processo de venda em leilão.

8.6. **Troca de nome** na nota de arrematação só será permitida caso a solicitação seja feita em até **24h após o leilão para o e-mail juridico@vixleiloes.com.br,** salvo exceções, o arrematante está ciente que será cobrada uma **taxa administrativa de R$ 200,00.**

8.6.1. A solicitação deve ser feita pelo e-mail principal do arrematante, não serão aceitas solicitações realizadas por terceiros.

8.6.2. A solicitação será atendida mediante aos pagamentos: lotes, comissão do leiloeiro e taxa administrativa realizados.

8.6.3. O novo titular deve realizar cadastro em nosso site e anexar a documentação.

9. DO COMUNICADO DE VENDA

9.1. O comunicado de venda será cobrado do arrematante, valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, depositado diretamente na conta do leiloeiro.

9.2. **Os veículos somente poderão ser retirados do pátio após Comunicado de Venda realizado.**

9.3. Após o comunicado de venda o arrematante se responsabiliza ainda por quaisquer danos da natureza civil, administrativa e/ou criminal causados pelo bem retirado, a partir desta data.

9.4. No caso de veículos sem CRV, deve ser solicitado 2ª via e realizar o Comunicado de Venda por conta do arrematante.

9.5. As despesas referentes à transferência dos veículos serão por conta dos arrematantes.

9.6. Em caso de contratação de despachante, deverá ser realizada pelo próprio arrematante, não cabendo a **EMPRESA PARTICULAR** e/ou ao leiloeiro nenhuma responsabilidade sobre o serviço prestado pelos mesmos.

9.7. O comunicado de venda será realizado em até 15 dias úteis após comprovação de pagamento do valor do lote e comissão.

10. <u>DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:</u>

10.1. **<u>EM CASO DE VEÍCULO:</u>**

10.1.1. Após confirmação de pagamento, o arrematante poderá ser contatado para assinatura de documento do veículo e demais procedimentos.

10.1.2. O veículo será retirado **pelo arrematante/procurador** somente após **COMUNICADO DE VENDA,** esse processo poderá durar 15 dias úteis, após todo o processo ser feito, o Leiloeiro, durante o horário de expediente, enviará em até 2(dois) dias úteis as instruções para retirada por e-mail junto com os documentos necessários.

10.1.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, data e horário junto à COMITENTE no número que será disponibilizado no e-mail de liberação.

10.1.4. **Após confirmação de COMUNICADO DE VENDA DO VEÍCULO e o envio de e-mail de liberação o arrematante tem o prazo para retirada de 15 dias úteis, caso contrário, o bem volta a pertencer a COMITENTE.**

10.1.4.1. Caso seja necessário o arrematante poderá solicitar por e-mail, juridico@vixleiloes.com.br, a possibilidade de extensão do prazo de retirada junto a COMITENTE e ao LEILOEIRO.

10.1.5. **O bem deverá ser retirado em forma de CARGA EM SUA TOTALIDADE, por GUINCHO.**

10.1.5.1. Caso qualquer parte do lote fique para trás o arrematante será responsabilizado criminalmente por abandono de patrimônio.

10.1.6. **O arrematante não poderá realizar qualquer manutenção, reparo, retirar ou colocar peça quando o veículo ainda estiver em pátio.**

10.1.7. **Após a retirada do veículo o arrematante se responsabiliza ainda por quaisquer danos da natureza civil, administrativa e/ou criminal causados pelo bem retirado, a partir desta data, não cabendo a comitente ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades.**

10.1.8. **A retirada do bem arrematado por terceiros** só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

10.1.9. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A **Contratante/Contratada** e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

10.1.10. Os veículos que estiverem com o CHASSI/MOTOR/VIDRO em processo de corrosão por desgaste do tempo e/ou adulterados, e necessitarem de regravação, as despesas correrão por conta do arrematante, bem como os vidros que estiverem também adulterados.

10.1.11. O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias (essas sendo a respeito de pintura/banco/som entre outras, essas com sentido estético) no veículo arrematado antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

10.1.12. É de responsabilidade da **A EMPRESA PARTICULAR – COMITENTE** a descaracterização do (s) bens conforme orientação do DETRAN de origem.

10.1.13. Documentos para liberação:

10.1.13.1. Comprovante de pagamento do lote;

10.1.13.2. Nota de Arrematação;

10.1.13.3. Termo de recebimento;

10.1.13.4. Comprovante de comunicado de venda;

10.1.13.5. Em caso de terceiros: procuração assinada e autenticada em cartório. (caso necessário)

11. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

11.1. As despesas referentes à transferência dos veículos serão por conta dos arrematantes.

11.2. A Transferência de propriedade ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos conforme legislação interna do DETRAN.

11.3. Caso o arrematante não transfira no prazo citado acima poderá pagar multa de averbação, não cabendo qualquer contestação junta a comissão de leilão e ao leiloeiro.

11.4. O arrematante é inteiro responsável pelo estado do veículo e poderá responder por crime contra a COMITENTE, caso em algum momento, ocorra qualquer eventual situação e não tenha realizado a transferência do veículo no prazo determinado nesse edital.

11.5. O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

11.6. Se for (em) de interesse do arrematante a (s) documentação (ões) do bem (ns) arrematado (s) poderá (ao) ser (em) enviada (s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

11.7. O participante/arrematante deverá consultar os respectivos veículos antes do leilão, junto aos respectivos DETRANs, para avaliar as questões de IMPEDIMENTOS, MONTAS e Certificação de Segurança Veicular (CSV), **pois ficarão a suas expensas/responsabilidade todos os custos das intervenções necessárias para regularização do veículo.**

11.7.1. Fica de responsabilidade do arrematante os custos de posteriores vistorias.

11.7.2. Fica de responsabilidade do arrematante os custos, caso necessário, regravação de Chassi, motor e vidro.

12. DA ATA:

12.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A **COMITENTE** e o **LEILOEIRO** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

13.2. O **LEILOEIRO** cooperará com a **COMITENTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar, reunir em lotes ou até mesmo a reavaliação, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

14.2. Todos os leilões realizados por ambiente virtual estão sujeitos a problemas decorrentes de instabilidade dos serviços de internet e do sistema de leilão.

14.3. Assim, o leiloeiro, sob quaisquer circunstâncias, não é responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, operacionais, de estrutura de comunicação ou de acesso ao sistema, que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário e ainda não garante a manutenção constante e ininterrupta dos referidos serviços, uma vez que o sistema está sujeito à fatores externos. Não obstante, compromete-se a trabalhar para melhorar as condições técnicas e operacionais vigentes, de forma a atingir maior grau possível de satisfação dos clientes e de segurança do sistema, podem ocorrer falhas tanto na conexão do usuário quanto no site da Vix Leilões.

14.4. Eventuais problemas serão prontamente informados aos usuários e os leilões poderão ser retomados em momento futuro, a fim de garantir a ampla participação de todos os interessados.

14.5. **Fica reservado à Comissão de Alienação da COMITENTE e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.**

14.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vitoria (ES), 17 de novembro de 2026.

GABRIEL FARDIN PEREIRA:05757318775

Assinado de forma digital por GABRIEL FARDIN PEREIRA:05757318775
Dados: 2026.11.17 10:35:40 -03'00'

GABRIEL FARDIN PEREIRA
Leiloeiro Público Oficial do ES
JUCEES 55/2013

ANEXO I – LISTAGEM

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMOS
01	I/TOYOTA RAV4 20L 4X4, ANO: 2013/2013, PLACA: O******, RENAVAM: 0**********, CHASSI: J***************	**R$ 48.000,00**
02	EMPILHADEIRA HYSTER H50FT, Nº *A*********	**R$ 20.000,00**
03	I/MMC PAJERO SPORT HPE, ANO: 2021/2022, PLACA: R******, RENAVAM: 0**********, CHASSI: M***************	**R$ 146.000,00**
04	SUCATA DE RERSEVATORIOS IBC Aprox. 15	**R$ 5.000,00**
05	SUCATA DE BENS DIVERSOSEM GERAL **(CONTAINER NÃO ESTÁ INCLUSO)**	**R$ 600,00**
06	IMPLEMENTO RODOVIARIO GUERRA AG TQ/TANQUE AÇO CARBONO, ANO: 2005/2005, PLACA: M******, RENAVAM: 0**********, CHASSI: 9***************	**R$ 15.000,00**